



ANO XXXI - Maceió/AL, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026 - Nº 7423

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI  
**ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**PETRÚCIO SOARES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**ALAN HELTON DE OMEÑA BALBINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**  
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
**GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC  
**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
**ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**  
**PORTARIA SEDIGI Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO  
DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL SEDIGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SEDIGI Nº. 013/2026 – MACEIÓ, 29 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 01 de Junho de 2026, que concedeu diárias em favor do Secretário titular da Pasta.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:63EA6578**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 014/2026/CDP/PGM DE 09 DE  
JUNHO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

**RESOLVE:**

**CITAR**, os servidores abaixo listados, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº dos autos	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1	6500.57888.2016	Andréa Lúcia de Souza Cavalcante Nascimento	937112-5	SEMED	1ª Turma da CDP

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:A3C67E3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**  
**ACÓRDÃO Nº. 086/2026.**

PROCESSO	2700.24237.2022
PROCESSO RECURSO	12200.41885.2026
ASSUNTO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
RECORRENTES	UNIMED MACEIÓ
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	DOUGLAS PERGENTINO VIEIRA ELISÂNGELA TOLEDO DE ALMEIDA
CONSELHEIRO RELATOR 2ª INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

**EMENTA:** I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000000027/2022, LAVRADO POR RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUJEITO PASSIVO. ANEXO I DA LEI 4.486/96 (PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2017) E ART. 8º DA LEI Nº 6.685/17 (PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 22 DE AGOSTO DE 2017). DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTEVE EM PARTE A EXIGIBILIDADE DO REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÕES DA RECORRENTE: 1. BASE DE CÁLCULO DO ISSQN NÃO É O FATURAMENTO BRUTO (MENSALIDADES), MAS SIM A COMISSÃO. 2. O SERVIÇO PRESTADO É A INTERMEDIÇÃO ENTRE O BENEFICIÁRIO E A REDE PRESTADORA. 3. BASEIA-SE NO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO STF (RE 651.703) E DO STJ (RESP 1.722.550/PE), QUE DEFINEM O "PREÇO DO SERVIÇO" COMO O VALOR QUE EFETIVAMENTE REMUNERA A OPERADORA, EXCLUINDO-SE OS REPASSES A TERCEIROS. 4. ALEGA ERRO NO CÁLCULO DOS JUROS SELIC. 5. A MULTA DE OFÍCIO APLICADA É INDEVIDA. 6. DEFENDE QUE NÃO DEVE HAVER TRIBUTAÇÃO SOBRE AS RECEITAS DE INTERCÂMBIO. 7. ALGUNS DOCUMENTOS FISCAIS COM RETENÇÃO DO ISSQN NÃO FORAM CONSIDERADOS. 8. DESPESAS COM REEMBOLSO NÃO FORAM COMPUTADAS. 9. AS DESPESAS COM INTERCÂMBIO NÃO DEVEM COMPOR A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN. 9. PAGAMENTOS AOS MÉDICOS COOPERADOS DEVEM REDUZIR A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN. 10. OS VALORES REPASSADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NÃO FORAM CONSIDERADOS COMO DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. 11. HOUE EQUÍVOCO NAS RECEITAS UTILIZADAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2017 A 2020. 12. DEFENDEU O CANCELAMENTO DO REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO OU A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA CONSIDERAR APENAS A COMISSÃO COMO RECEITA TRIBUTÁVEL E A EXCLUSÃO DA MULTA DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO PELO AUDITOR DO FEITO FISCAL COM A SEGUINTE FUNDAMENTAÇÃO BASILAR: INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE O VALOR BRUTO DAS MENSALIDADES, PERMITINDO APENAS DEDUÇÕES ESPECÍFICAS PREVISTAS EM LEI. ACATOU AS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO A SEGUIR: ISSQN RETIDO NA FONTE, DESPESAS COM REEMBOLSO, VALORES REPASSADOS AO SUS (2019 A 2021). AJUSTOU AINDA AS RECEITAS DOS MESES DE DEZEMBRO QUE FORAM CONSIDERADAS A MAIOR NOS BALANCETES DE ENCERRAMENTO. INDEFERIU OS DEMAIS PEDIDOS. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DECISÃO CTAF 02/2025. RETIFICADA A DEDUÇÃO REFERENTE ÀS DESPESAS COM REEMBOLSOS. FOI ACATADA NO TOTAL DE R\$ 43.295.509,52 E NÃO R\$ 44.112.498,49 APRESENTADO PELA DEMANDANTE, JÁ QUE HOUE ERRO NA INFORMAÇÃO PRESTADA EM SUA DEFESA. O TOTAL DE R\$ 7.624.325,04 FOI CONSIDERADO COMO DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONCERNENTE AO VALOR DO RESSARCIMENTO AO SUS NOS ANOS DE 2019, 2020 E 2021, JÁ QUE O VALOR INFORMADO PELA DEFESA DE R\$ 7.627.325,04 E ACATADO PELO AUDITOR AUTOR DO FEITO ESTAVA ERRADO. VALOR PRINCIPAL DO ISSQN RECALCULADO PARA O MONTANTE DE R\$ 48.373.049,49 (QUARENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). RECURSO DE OFÍCIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ART. 378 DO CTMM. COM EXCEÇÃO DO CÁLCULO DOS JUROS SELIC, FORAM MANTIDAS TODAS AS ALEGAÇÕES PROFERIDAS

NO ÂMBITO DA CTAF. VALOR CORRETO DOS JUROS SELIC CALCULADO COM BASE NO MÊS DE JANEIRO/2022: R\$ 16.945.967,43 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. A RECORRENTE DESCREVE SIGNIFICADOS CONSTANTES DAS NORMAS QUE REGEM OS PLANOS DE SAÚDE E DECISÕES DE TRIBUNAIS SUPERIORES, SOB ALEGAÇÃO DE PERMITIR DEDUÇÕES A SEREM APLICADAS NA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, COMO TAMBÉM AFASTAR A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. NÃO CONCORDA COM O QUE FORA AFIRMADO PELO AUDITOR FISCAL AUTUANTE, NEM COM A DECISÃO PROFERIDA NA CTAF NOS SEGUINTE PONTOS: 1. COMPUTO INDEVIDO DAS RECEITAS COM INTERCÂMBIO. 2. DESPESAS COM OPMS NÃO CONSIDERADAS COMO DEDUÇÃO. 3. DESPESAS COM INTERCÂMBIO NÃO ABATIDAS DA BASE DE CÁLCULO. NO RECURSO APRESENTA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DESSAS DESPESAS. 4. PAGAMENTOS AOS MÉDICOS COOPERADOS. REQUER: A. NÃO CONSIDERAÇÃO DAS RECEITAS NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA. B. RETIFICAR O IMPOSTO APURADO E A CONSEQUENTE ANULAÇÃO DO REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO. C. RESTITUIÇÃO DO ISSQN, QUE PORVENTURA SE CONSTATE PAGAMENTO A MAIOR. D. CASO SEJA NECESSÁRIO, REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL PARA SEGREGAR O QUE É TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (TRIBUTÁVEL) E CUSTO ASSISTENCIAL (NÃO TRIBUTÁVEL). VOTO: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ALINHADA COM A JURISPRUDÊNCIA DAS CORTES SUPERIORES, NO SENTIDO DE CONSIDERAR COMO DEDUTÍVEL AS DESPESAS COM OS TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE. DESPESAS COM INTERCÂMBIO INFORMADAS NA DEFESA E ACATADAS EM PARTE NO VALOR DE R\$ 228.425.194,70 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). NÃO SENDO ACATADO O VALOR DE R\$ 315.343.721,49 (TREZENTOS E QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EM REQUERIMENTO ADICIONAL ACOSTADO AOS AUTOS DO RECURSO. VALOR PRINCIPAL DO AUTO RETIFICADO PARA R\$ 37.471.792,29 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como a recorrente a contribuinte **UNIMED MACEIÓ** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso e dar-lhe provimento em parte, por unanimidade com o voto do relator que passam a integrar este acórdão. **RECURSO DEFERIDO EM PARTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 09 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**708C9E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 034/2026.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 11 de junho de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

**1. ROSA MARIA MENDONÇA DE LIMA**  
**PROCESSOS RECURSO: 12200.118726.2025**  
**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU**

**2. ELIZABETH CALHEIROS BORGES**  
**PROCESSO RECURSO: 12200.116905.2025**  
**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU**

**3. ROSE ANE LOUREIRO DA COSTA**  
**PROCESSO RECURSO: 12200.89025.2025**  
**ASSUNTO: RESTITUIÇÃO E ISENÇÃO DE ITBI**

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**586BBC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0296/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE**  
**2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 12600.58794.2024; 1100.54105.2026, e nos autos do processo judicial Nº. 0730261-33.2024.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RODRIGO MARTINS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 0944460-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art.: 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de maio/2026.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5A560481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0297/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE**  
**2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA / ALURB**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I - JAÍLSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **079.567.794-48**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9466FE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0298/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE**  
**2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº. 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **IASMYN CAROLYNNE FREIRE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, inscrita no CPF nº 115.721.314-62, dentre os cargos de livre designação, vinculados à esta Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE, nomeada por meio da Portaria nº. 3543, de 29 de maio de 2026, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer interinamente as funções da Diretoria Técnica de Informações Funcionais da SEMGE, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor com retroativa à 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7E7D993B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0299/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE**  
**2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições

e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.55476.2017; 1100.106087.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0752916-33.2023.8.02.0001.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, sob a matrícula de n.º 932432-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 04 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art.: 8º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de setembro/2024.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**280716E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0300/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.110798.2023; 1100.56466.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0721685-51.2024.8.02.0001.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANDRÉIA GUEDES HIDALGO CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Professora/Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 926888-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 3º, §1º inciso IV e Art. 6º, inciso II, da Lei Nº.: 4.731/98. Com efeitos retroativos ao mês de maio/2026.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B89BE39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA**

**PORTARIA Nº. 006/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal **MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº 983349-8, para exercer a função de **SUBGESTOR** do **Contrato nº. 060/2021**, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de locação de veículos, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio de diversos órgãos, dentre eles, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO,**

**AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA**, e o **CONSÓRCIO NOVO NORDESTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO**

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**42598459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA**

**PORTARIA Nº. 007/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal **MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº 983349-8, para exercer a função de **SUBGESTOR** do **Contrato nº. 0110/2024**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de abastecimento de combustível, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio de diversos órgãos, dentre eles, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA**, e a empresa **AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.453.620/0001-08.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO**

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**73D857A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA**

**PORTARIA Nº. 008/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal **LÍGIA MARIA FERREIRA MELO ALENCAR**, matrícula nº. 983388-9-01, para exercer a função de **GESTORA** do **Contrato nº. 0157/2024**, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na Rua do Imperador, nº. 141, Bairro: Centro, nesta Cidade, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA** e a **SRA. ANA PAULA DORVILLÉ DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, portador do CPF/MF sob o nº. 008.029.504-50.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor público municipal **MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº. 983349-8, para exercer a função de **FISCAL** do **Contrato nº. 0157/2024.**

**Art. 3º** Na ausência ou impedimento da **GESTORA** e/ou do **FISCAL** designados nos artigos anteriores, responderá pelas atribuições o servidor público municipal **DIEGO CAVALCANTE BARROS**, matrícula nº. 983209-2.

**Art. 4º** Compete ao **GESTORA** e ao **FISCAL** do Contrato observar e fazer cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO**

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FB5217AA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**PORTARIA Nº. 015/2026, MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2026.**

O **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO**, Matrícula nº 0975020-7-01, ocupante do cargo em comissão Diretor de Produção Cultural, como **GESTOR** e **FISCAL** de todos os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação, os quais têm por objeto apresentações artísticas dos artistas/bandas que se apresentarão no mês de junho de 2026.

**Art. 2º** Designar o servidor **RICARDO SÉRGIO DE LUCENA VIEIRA**, Matrícula nº 955098-4, ocupante do cargo em comissão Diretor-Executivo da Diretoria Executiva de Ação Cultural, como **GESTOR** e **FISCAL** de todos os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação, os quais têm por objeto apresentações artísticas dos artistas/bandas que se apresentarão no mês de junho de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2026.

**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

Presidente/FMAC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6A889EB2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**PORTARIA Nº. 016/2026, MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2026.**

O **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **THAUANE LAYRA RODRIGUES**, Matrícula nº 971287-9, ocupante do cargo em comissão Assessora técnica I da Assessoria Técnica de Gestão Interna, como **GESTORA** e **FISCAL** do contrato decorrente à concessão de Patrocínio do Município de Maceió ao **Instituto do Bem Estar Social Cultural - IBESC**, para realização da exposição “**São João Raiz 2026**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2026.

**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

Presidente/FMAC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D53523EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**PORTARIA Nº. 020/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor das servidoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 12700.66429.2026.**

**Nome da beneficiária:**

**ALDA LÍCIA PEREIRA CARDOSO**

Matricula: 966050

CPF: 563.073.144-00

Cargo/Função: Conselheira

Data: 16 a 19 de abril (5 diárias)

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
16 à 19 de junho/2026	Fortaleza /CE	Participarem do XXVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS	05 diárias
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			05 diárias
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)</b>			<b>R\$ 3.510,60</b>

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.122.0006.2019.09 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa: 33.90.36.02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA e Fonte de Recurso: 1.6.60.000322 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF.

**ANTÔNIO LENINE PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E302755C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**PORTARIA Nº. 022/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor das servidoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 12700.6532.2026.**

**Nome do (a) beneficiário (a):**  
**CLÁUDIO HEYDER DA SILVA COSTA**  
Matrícula: 2689-1  
CPF: 564.316.194-04  
Cargo/Função: Assistente Social  
Data: 16 a 19 de abril (5 diárias)

**Nome do (a) beneficiário (a):**  
**TELMA DO NASCIMENTO VIEIRA**  
Matrícula: 0932840-8  
CPF: 508.630.374-53  
Cargo/Função: Apoio Administrativo  
Data: 16 a 19 de abril (5 diárias)

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
16 à 19 de junho/2026	Fortaleza /CE	participarem do XXVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS	05 diárias
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			<b>10 diárias</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)</b>			<b>R\$ 7.021,20</b>

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.122.0006.2019.09 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – DIÁRIAS – CIVIL e Fonte de Recurso: 1.6.60.000322 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF.

**ANTÔNIO LENINE PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:59FE3700**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
TORNA SEM EFEITO O INFORMATIVO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** o Informativo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, Edição nº. 7407, de 15 de maio de 2026, Código Identificador 2D356A22, referente à concessão de **FÉRIAS** da servidora pública municipal **JOSI CORREIA MENDES**, matrícula nº. 974415-0, no período de 08.06 à 07.07.2026

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:B52FEBCB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.0069566.2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está

recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.0069566.2026.**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG**

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações: E-mail:** smssuprimentosmaceio@gmail.com  
**Telefone: (82)3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.**

**MURILO PEREIRA DA SILVA**  
Assessor Técnico  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:F1B1F7A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO -PROCESSO Nº 5800.39856.2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.39856.2026**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PETIDINA CLORIDRATO no processo 5800.0039856.2026.**

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações: E-mail:** smssuprimentosmaceio@gmail.com  
**Telefone: (82)3312-5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.**

**MURILO PEREIRA DA SILVA**  
Assessor Técnico  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:E22C9D03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.44196.2026. /  
AUTOS Nº:0750235-22.2025.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 5800.44196.2026. /  
Autos nº:0750235-22.2025.8.02.0001.**

**Objeto:** Fornecimento de medicamento de **DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML-** Apresentação:**SERINGA PREENCHIDA-** Quantidade: **01 unidade.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

**Informações:**  
**E-mail: judiciais.sms@gmail.com**

Telefone: (82) 3312-5457.  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EC0471C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.56597.2026. /**  
**AUTOS Nº: 0015483-42.2026.4.05.8000.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.56597.2026. /  
Autos nº: 0015483-42.2026.4.05.8000.

**Objeto: Fornecimento de exame de COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0149328F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.58118.2026. /**  
**AUTOS Nº:0722826-37.2026.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.58118.2026. /  
Autos nº:0722826-37.2026.8.02.0001.

**Objeto: Fornecimento de exame de PRICK TESTE.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0E970A52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 67175.2026 /**  
**AUTOS Nº 0701600.34.2025.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 67175.2026 / AUTOS Nº 0701600.34.2025.8.02.0090.

**Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: VIGABATRINA 500MG , para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [wellensmsal@gmail.com](mailto:wellensmsal@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57057-450.

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026

**WELLEN ALBUQUERQUE**

Assessora Técnica  
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**37C17C6D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.67268.2026. /**  
**AUTOS Nº:0726659-63.2026.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.67268.2026. /  
Autos nº:0726659-63.2026.8.02.0001.

**Objeto: Fornecimento de exame de COLONOSCOPIA COM APLICAÇÃO DE PLASMA DE ARGÔNIO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7B359C44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**PORTARIA Nº. 038/2026 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.65890.2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026, PARA ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026, considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's e de sua regulamentação pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal 9.121 de 26 de outubro de 2021 resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Análise como unidade colegiada destinada a analisar as documentações de habilitação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do edital de Credenciamento nº. 001/2026.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Seleção:

- I. Avaliar se as documentações atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- II. Analisar o pleito de credenciamento em até 05(cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da documentação completa, ressalvada a necessidade de diligência devidamente justificada.
- III. Solicitar documentos complementares, realizar diligências, consultar bases públicas oficiais e solicitar manifestação técnica setorial, quando necessário.
- IV. Apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando ao Credenciamento.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

**I. RHOMMEL HOLANDA ROCHA BARROS**, CPF 065.466.214-28, *que a presidirá*

**II. JOSÉ RAFAEL FERREIRA**, CPF: 015.180.104-58,

**III. SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO**, CPF 045.394.844-86;

**IV. LUANA DE FÁTIMA DA SILVA MELO** - CPF 051.728.724-26

**Art. 4º**. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da ciência do interessado, dirigido à Comissão de Seleção, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**Parágrafo Único:** Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento, serão ser encaminhados à Secretária Municipal de Saúde para decisão final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9C7B8AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**REAVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº: 5800.50128/2026. /**  
**AUTOS Nº: : 0717175-24.2026.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº:** 5800.50128/2026. / **Autos nº:** : 0717175-24.2026.8.02.0001.

**Objeto:** Fornecimento de **CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO.**

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Junho de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3B0D16DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2026. / PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 5800.142041/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2026**, do imóvel localizado na Rua Estudante Deninho Dâmaso, 103 - Santa Lúcia, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

**NOTIFICA** o(a) proprietário(a): **CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA**, CPF: 390.596.854-15, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: [ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br](mailto:ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br) a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº 06/2026, de 13 de abril de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Junho de 2026.

**GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS**

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**80E63438

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **JORILENE MARIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 068.692.934-90, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.34043/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6838E9F6

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 605.339.604-44, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67924/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0D5F11CC

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 0253/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE  
2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e o art. 8º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal **RAFAEL CALHEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna, matrícula nº. 980092-1, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.646.804-94, para atuar como **GESTOR** do Contrato, firmado entre a **MACEIÓ PREVIDÊNCIA** e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.813.501/0001-00**. Como **FISCAL** do presente Contrato, **DESIGNAR** o servidor público municipal **EWERTON RUAN ALVES**, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Coordenação de Governança, Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº. 0980130-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.507.134-06.

**Art. 2º** Os servidores públicos acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas

estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, e outras que porventura lhe sejam correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4C20C9E6

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E  
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -  
IPLAM  
ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
/ PROCESSO Nº. 12100.17048.2026.**

O **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.17048.2026**, aberto em nome de **THAÍSA KELLY DA SILVA LIRA**, tratam os autos de uma **ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.63 e 64/DIREX- LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**  
Secretário-Presidente/IPLAM

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4E3F1536

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E  
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -  
IPLAM  
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015270. /  
PROCESSO Nº 12100.116739.2025.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, desta IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ASSOCIAÇÃO MARISTAS DE CHAMPAGNAT** - CPF/CNPJ: 51.064.758/0001-24, referente ao imóvel situado na: AV. DOM ANTONIO BRANDÃO Nº 564 BAIRRO FAROL cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015270** de 06 de outubro de 2025, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EECD3DDA

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.62572.2026.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Delegada nº 012, de 07 de julho de 2025, no art. 31 do Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.515, de 19 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 12100.62572.2026**, celebrada com **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.479/0001-46, para capacitação de servidoras no evento denominado “7ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira”.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**  
Secretário-Presidente - IPLAM

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0004880F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 010/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800/58126/2025.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE** e a **FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO – FOCUARTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.122.350/0001-07.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o aporte no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais), realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, para **ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO – FOCUARTE**, objetivando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**DO VALOR:** O Valor do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA:**

Programa: 0025 - fortalecimento da cultura;  
Ação: 4490 - desenvolver atividades culturais;  
Programa de trabalho: 13.392.0025.4490.449009;  
Subação: 449009 - desenvolver atividades culturais;  
Natureza de despesa: 33.50.43.07 – instituições de caráter cultural;  
Fonte de recurso: 1.5.01.000997 – outros recursos não vinculados - emenda parlamentar individual – município.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** **03(três) meses**, a partir da data da assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 08 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974328-6

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6855E80B

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**  
**PORTARIA Nº. 011/2026, MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, COMUNICA QUE OS **SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS TERÃO O GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO/2026**, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

	NOME	MATRICULA	SETOR	PERÍODO DE GOZO	DE A	PERÍODO AQUISITIVO
1	FIRMO ANTONIO DE BRITO NETO	19409-3	DSG	01/06/2026 30/06/2026	A	2025/2026
2	HEDNEY RODRIGUES DE ARAUJO	18683-0	CGCFM	01/06/2026 30/06/2026	A	2023/2024
3	SIVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA	19168-0	DOF	01/06/2026 30/06/2026	A	2025/2026
4	FRANCISCO ANDRE GOMES SANTOS	19929-0	DAC	30/06/2026 29/07/2026	A	2024/2025
5	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	19745-9	DTIP	24/06/2026 08/07/2026	A	2024/2025
6	RICARDO GUEIROS SANTIAGO	20439-0	CGCFM	01/06/2026 30/06/2026	A	2025/2026

**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
Diretor-Presidente/Ilumina

**\*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**92CA7DBB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 059/2026.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo nº 12700.70778/2026**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** a primeira suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa VIII, CLÁUDIA ALVES CORRÊA OMENA**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/al, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o **AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA** da Conselheira Tutelar **JAMILLE RAFAELA DE MENDONÇA RODAS**.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

**ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**

Presidente Interina do CMDCA/Maceió.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9FFF8A08

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
05250062/2026.**

**PARECER Nº 011/2026**

**PROCESSO Nº 05250062/2026.**

**RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

**1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05250062/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 170 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através das emendas nº 311 que tem por finalidade fomentar projetos esportivos e recreativos no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Marcelo Palmeira

Kelmann Vieira

Zé Marcio Filho

Brivaldo Marques

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2354EA98

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
05250063/2026.**

**PARECER Nº 010/2026**

**PROCESSO Nº 05250063/2026.**

**RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

**1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05250063/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 183 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através das emendas nº 310 que tem por finalidade fomentar empreendimentos culturais criativos e de formação artística no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Marcelo Palmeira

Kelmann Vieira

Zé Marcio Filho

Brivaldo Marques

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D578C45D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
05270048/2026.**

**PARECER Nº 012/2026**

**PROCESSO Nº 05270048/2026.**

**RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

**1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05270048/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 166 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através das emendas nº 312 que tem por finalidade fomentar empreendimentos culturais criativos no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Marcelo Palmeira

Kelmann Vieira

Zé Marcio Filho

Brivaldo Marques

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C665A6EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
05270049/2026.**

**PARECER Nº 013/2026****PROCESSO Nº 05270049/2026.****RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA****1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05270049/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 174 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através das emendas nº 313 que tem por finalidade fomentar empreendimentos culturais criativos e de formação artística no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Marcelo Palmeira

Kelmann Vieira

Zé Marcio Filho

Brivaldo Marques

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DA5DA43C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
05270050/2026.**

**PARECER Nº 014/2026****PROCESSO Nº 05270050/2026.****RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA****1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05270050/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 181 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 09/02/2026.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através das emendas nº 314 que tem por finalidade fomentar empreendimentos culturais criativos e de formação artística no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Marcelo Palmeira

Kelmann Vieira

Zé Marcio Filho

Brivaldo Marques

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D2EC0988

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
06030001/2026.**

**PARECER Nº 015/2026****PROCESSO Nº 06030001/2026.****RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA****1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06030001/2026, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 303 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 27/05/2026.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 315 que tem por finalidade ampliar o acesso a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Marcelo Palmeira  
Kelmann Vieira  
Zé Marcio Filho  
Brivaldo Marques  
Eduardo Canuto  
Milton Ronalsa

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9F904F3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL / PROCESSO Nº: 07100029/2025.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº: 07100029/2025.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 340/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) PARA LIGAS ESPORTIVAS DE BAIRRO CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMESP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**RELATOR(A): VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

**I• RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto De **LEI Nº: 340/2025**, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que objetiva dispõe sobre a possibilidade de doação de desfibriladores externos automáticos (DEA) para ligas esportivas de bairro cadastradas na secretaria municipal de esportes (Semesp), e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

**II• FUNDAMENTAÇÃO**

Competência Legislativa e Constitucional a matéria encontra amparo no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A proteção à saúde e a promoção de práticas esportivas seguras são deveres transversais do ente municipal.

O Desfibrilador (DEA) é um equipamento essencial que pode aumentar drasticamente as chances de sobrevivência em casos de mal súbito. Ao equipar ligas de bairro, o Poder Público descentraliza o atendimento de emergência, alcançando áreas onde o socorro especializado pode demorar a chegar devido à logística urbana.

Embora o esporte seja um promotor de saúde, o esforço físico intenso pode desencadear eventos cardíacos em indivíduos com condições preexistentes não diagnosticadas. Garantir que as comunidades esportivas amadoras tenham as mesmas ferramentas de segurança que grandes arenas profissionais é uma questão de equidade e justiça social.

A iniciativa é meritória e está em total consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange à prevenção e ao atendimento ágil. A doação de DEA para as ligas esportivas transforma os campos de bairro em ambientes mais seguros, protegendo não apenas os atletas, mas também o público presente.

**III• CONCLUSÃO**

• Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto DE LEI Nº: 340**, de autoria do Vereador Brivaldo Marques.  
É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2026.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

Vereador – Relator

**VOTOS FAVORÁVEL:**

• **Samyr Malta**  
• **Fátima Santiago**  
• **Zé Márcio**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8A7277D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL / PROCESSO Nº: 07150014/2025.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº: 07150014/2025.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 366/2025**

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À NOMOFOBIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**RELATOR(A): VEREADOR MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

**I• RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de LEI Nº: 366, de autoria da Vereadora, Silvania Barbosa, que objetiva institui o mês de orientação, conscientização, prevenção e combate à nomofobia no âmbito do município de maceió.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

**II• FUNDAMENTAÇÃO**

A Nomofobia é caracterizada pelo medo irracional ou pela ansiedade incapacitante de estar desconectado do mundo digital, seja pela ausência do aparelho celular, falta de bateria ou de sinal de internet. Com o avanço da digitalização da vida cotidiana, este transtorno tem apresentado um crescimento alarmante, afetando o desempenho acadêmico, profissional e as relações interpessoais dos maceioenses.

A proposição guarda estreita relação com a proteção da saúde mental e o bem-estar social, sendo uma resposta legislativa necessária aos novos desafios da era digital. A conscientização é a ferramenta mais eficaz para evitar que o uso da tecnologia, essencial ao desenvolvimento moderno, transforme-se em uma patologia que fragilize o cidadão.

**III• CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de LEI Nº: 366, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.  
É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2026.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

Vereador – Relator

**VOTOS FAVORÁVEL:**

• **Samyr Malta**  
• **Fátima Santiago**  
• **Zé Márcio**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AA740E65

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL / PROCESSO Nº: 11240036/2025.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº: 11240036/2025.**  
**PROJETO DE LEI Nº:562/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS SONOROS QUE PERTURBEM O SOSSEGO NOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE**  
**RELATOR(A): VEREADOR MARCELO PALMEIRA**

**I. RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o **Projeto de Lei nº 562/2025**, de autoria do Vereador Allan Pierre, que objetiva dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos sonoros que perturbem o sossego nos transportes coletivos no município de maceió e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social para emissão deste parecer.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A exposição involuntária a ruídos excessivos e sons sobrepostos em ambientes confinados, como os ônibus urbanos, é um fator desencadeante de stress, irritabilidade e fadiga mental. Do ponto de vista da saúde pública, o controle do ruído é fundamental para a manutenção da saúde auditiva e do equilíbrio psicossocial dos trabalhadores e usuários que utilizam o transporte público diariamente.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social. A perturbação do sossego público não é apenas uma questão de etiqueta, mas um problema de higiene ambiental. A imposição do uso de fones de ouvido democratiza o acesso ao entretenimento individual sem ferir o direito ao silêncio e à tranquilidade do coletivo.

A proposição é oportuna e necessária para a melhoria da qualidade de vida urbana em Maceió. Ao disciplinar o uso de aparelhos sonoros, o Poder Público Municipal atua na

prevenção de distúrbios psicossomáticos e promove a convivência harmônica nos espaços públicos.

**III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 562/2025**, de autoria do Vereador Allan Pierre.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2026.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

Vereador– Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

**Samyr Malta**  
**Fátima Santiago**  
**Zé Márcio**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**24E81D8D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.443 MACEIÓ/AL, 09 DE**  
**JUNHO DE 2026.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0256/2025  
AUTOR(A): VEREADOR(A) OLÍVIA TENÓRIO.

DISPÕE A CONCESSÃO DA COMENDA MESSIAS DE MELO A SENHORA A LARISSA RIBEIRO BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Messias De Melo a Senhora **LARISSA RIBEIRO BATISTA**

**Art. 2º** A comenda Messias de Melo ora outorgada, será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Junho de 2026.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F4B5785D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0854/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE**  
**2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** o pedido formal apresentado pelo servidor no Processo Administrativo nº 05270001/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **LÍVIA MELANIE DE SANTANA RODRIGUES**, matrícula nº 1933, CPF nº 048.827.135-51, do cargo efetivo de Apoio Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9F2F7145

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0855/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE**  
**2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº. 732 MACEIÓ/AL, 03 DE FEVEREIRO DE 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado o retorno do Vereador **SÍLVIO CAMELO FILHO** ao exercício do mandato parlamentar, com efeitos a partir de 05 de junho de 2026.

**Art. 2º** Determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Cientifique-se o suplente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**917FCB35

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONSÓRCIO PMCMV DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **57.953.809/0001-55**, situada na AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, Nº. 797 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-690, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de "PRÉVIA", para o empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE LAGOA FLEXAL II", situado na RUA DA GOIABEIRA, S/Nº. – BAIRRO: BEBEDOURO - MACEIÓ/AL. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3C70E61B

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: IT COLETA E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**67.107.820/0001-58**, situada na RUA ENGENHEIRO ROBERTO GONÇALVES MENEZES, Nº. 107 – BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.020-680, com atividadesde: **38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TORNA PÚBLICO** que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "SOS MINI ENTULHOS MACEIÓ", situada na RUA ENGENHEIRO ROBERTO GONÇALVES MENEZES, Nº. 107 – BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.020-680. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9D856E30

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: POUSADA CALIENTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**04.770.668/0001-79**, situada na RUA ROSÁLIA SANDOVAL, Nº. 05 – BAIRRO: FEITOSA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.043-360, com atividadesde: **55.10-8-01 - HOTÉIS. TORNA PÚBLICO** que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO**

**URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "POUSADA CALIENTE", situada na RUA ROSÁLIA SANDOVAL, Nº. 05 – BAIRRO: FEITOSA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.043-360. – **Não foi solicitado o Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7079E883

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: OLIVEIRA & DIAS LAVA JATO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.372.054/0001-64**, situada na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº. 1.211 – BAIRRO: PAJUÇARA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.030-000, com atividades de: **45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "PARADA OBRIGATÓRIA", situada na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº. 1.211 – BAIRRO: PAJUÇARA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.030-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A1A22D90

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: OLIVEIRA & DIAS LAVA JATO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.372.054/0001-64**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1.211 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº 57.030-000, com atividade de: **45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "PARADA OBRIGATÓRIA", situado na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1.211 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº 57.030-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**271E51B7

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: EUGENIO DOS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.656.140/0001-16**, situada na Rua Bacharel Virgílio Da Rocha Marques, S/N, Quadra Lote 06 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL, CEP Nº 57.038-210, com atividade de: **55.10-8-01 - HOTÉIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "POUSADA GIRASSOL", situado na Rua Bacharel Virgílio Da Rocha Marques, S/N, Quadra Lote 06 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL, CEP Nº 57.038-210 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6093B35E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: FERRAZ E CARDOSO DERMATOLOGISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.566.602/0001-71**, situada na Rua Sampaio Marques, Nº 25, 3º Andar, Edifício Delman Empresarial, SALA 312/313 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº 57.030-107, com atividade de: **86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FERRAZ E CARDOSO DERMATOLOGISTAS”**, situado na Rua Sampaio Marques, Nº 25, 3º Andar, Edifício Delman Empresarial, SALA 312/313 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº 57.030-107 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1EF64B2D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ACCIOLY E MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.541.627/0001-39**, situada na Rua Doutor Luiz de Mascarenhas, Nº. 05 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP nº 57.055-030, com atividade de: **75.00-1-00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO**

**E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MEDICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP”**, situado na Rua Doutor Luiz de Mascarenhas, Nº. 05 – Bairro: Farol – Maceió/AL, CEP nº 57.055-030 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**048E40DC

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: NUBE CLINIC LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.487.686/0001-08**, situada na Rua Professor Abdon Arroxelas, Nº. 917 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, CEP nº 57.035-380, com atividade de: **86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“NUBE”**, situado na Rua Professor Abdon Arroxelas, Nº. 917 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, CEP nº 57.035-380 - **Não foi solicitado estudo ambiental**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1B08F8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 0295/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO- SEMGE**, no uso das atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da **PORTARIA Nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**, bem como da Portaria nº **PORTARIA Nº. 0396/2025, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025**, que incluiu na sua composição, mais um representante da **SMS** e um representante da **SEMISC**, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, constata do **Processo Administrativo nº. 6500.55694.2026**, abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
01	ADÉLIA PESSOA MELO	950967-4	23/07/2018	PROFESSOR (A)
02	ANALUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	956079-3	04/08/2021	MERENDEIRO(A)
03	ANDRÉ GUSTAVO SANTOS DE MELO AGRA	959447-7	14/10/2022	MERENDEIRO (A)
04	CLAUDIA ANDREA MARQUES MACIEL	938143-0	13/06/2011	AUXILIAR DE SALA
05	CLAUDIANA DA SILVA RIBEIRO	931774-0	26/03/2008	PROFESSOR (A)
06	DALMO GOMES DE MELLO	937886-3	17/03/2011	AUXILIAR DE SALA
07	DARLYANE SANTOS SANTANA	959156-7	29/09/2022	PROFESSOR (A)
08	DENISE LEONARDO DE ALBUQUERQUE	937800-6	17/03/2011	AUXILIAR DE SALA
09	EDNICE CAETANO MARINHO ARAÚJO	936292-4	25/03/2010	PROFESSOR (A)
10	ELENILSON CARLOS DE MORAIS	938434-0	06/09/2011	MERENDEIRO (A)
11	FERNANDA REGINA AMORIM ALBUQUERQUE	963189-5	24/02/2023	MERENDEIRO (A)

12	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	962978-5	16/02/2023	MERENDEIRO(A)
13	FLORA GRACE MONTE DE SOUZA FREIRE	962936-0	13/02/2023	PROFESSOR (A)
14	GABRIELA CALDAS PEDROSA	962982-3	24/02/2023	MERENDEIRO (A)
15	ISLAN VASCONCELOS DA SILVA	938707-2	21/12/2011	MERENDEIRO(A)
16	JANE EIRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	937176-1	19/07/2010	PROFESSOR (A)
17	JOSEANE CANDIDO REIS	931730-9	08/04/2008	PROFESSOR (A)
18	JULYANNE DOMINGOS DE ARAUJO	950633-0	09/05/2018	PROFESSOR (A)
19	KARLA MARIA DA SILVA MEDEIROS LESSA	937100-1	22/07/2010	PROFESSORA
20	KAROLINNE PEREIRA LUREIRO	963970-5	09/05/2023	PROFESSOR (A)
21	LAEDSON CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	936262-2	16/03/2010	AUXILIAR DE SALA
22	LARA PATRICIA MARTINIANO ARAUJO	951342-6	01/10/2018	MERENDEIRO (A)
23	LIDIANE SOUZA DE JESUS SANTOS	938422-7	01/09/2011	AUXILIAR DE SALA
24	MARCIA ANDREIA MARQUES FERRO	958417-0	28/07/2022	PROFESSOR (A)
25	MARIA LÚCIA MELO DE ANDRADE	926872-3	22/03/2005	PROFESSOR (A)
26	MARIA ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS RODRIGUES	938453-7	29/08/2011	AUXILIAR DE SALA
27	ROSANE FERNANDES DOS SANTOS	938186-4	21/06/2011	AUXILIAR DE SALA
28	SILVANA CAMPELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	927554-1	31/05/2005	PROFESSOR (A)

**SANDRA MARIA MOREIRA GAMA**

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - CADSEP

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**96E445A1

# O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o  
governo poupa o desmatamento e  
diminui o consumo de papel.



**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**

**diariomaceio@gmail.com**